
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/PGM/2023

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Secretário Adjunto, Sr. GIORDANI DOS SANTOS LIMA, denominado CONTRATANTE; e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pela sra. RENATA NUNES FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/PGM/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 004.005921/2025-95-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Objeto do Termo de contrato é a Contratação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº. 10.095/2022/ ARP N° 142-2022, AMGESP – Maceio-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

2.1.1. O acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor global passando de R\$ 6.160.501,64 (seis milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.700.627,05 (sete milhões setecentos mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Por fim, deverá ser observada a complementação da garantia contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMED e correrão por conta da seguinte programação; - **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.71 - Transferência do estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculação a educação, no valor de R\$ 1.040.125,41 (um milhão, quarenta mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme o Empenho nº 5244/2025, ID 0328161. 1 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/PGM/2023 PROCESSO N° 004.005921/2025-95.

- **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Material de Consumo (peças), Fonte de Recursos 15.71 - Transferência do estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculação a educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme o Pré Empenho nº 5245/2025, ID 0328163.

3.2 Os demais recursos deverão ser empenhados e consignados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:22292A15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2026. Edição 4176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>